



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



SEMAD/PMUI - MEMO Nº 006/2023

Uiramutã/RR, 04 de janeiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Sr.  
**BENÍSIO ROBERTO DE SOUSA**  
Prefeito de Uiramutã-RR

**Assunto:** Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (pneus e acessórios).

Exmo. Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, venho através deste, solicitar autorização para abertura de processo licitatório que tem como finalidade cobrir despesas referentes a contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (pneus e acessórios), para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Uiramutã/RR, conforme PAMS, Termo de Referência e cotações em Anexos.

Respeitosamente,

**OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria Nº. 009/2023

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.

**BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

EM BRANCO




ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ/RR.		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO:
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS – PAMS.		
ÓRGÃO EMITENTE: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.</b>		
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA/PROJETO/SUB-PROJETO:  <b>04 122 2100 2041 0000</b>		
ELEMENTO DE DESPESA:  <b>33.90.30.00</b>	FONTE DE RECURSOS:  <b>RP</b>	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (pneus e acessórios) para atender a frota de veículos pertencentes a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã /RR.  Conforme descrição dos produtos especificados no anexo I do Termo de Referência.	-	-

APLICAÇÃO: Destina-se a atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Administração.	DATA: 04/01/2023
TIPO DE EMPENHO: <b>ESTIMATIVO</b>	 <b>OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA</b> Secretário Municipal de Administração. Portaria N°. 009/2023

EM BRANCO



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0 - DO OBJETO:

1.1- A finalidade deste Termo de Referência é a especificação do objeto e das condições de contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (pneus e acessórios), para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã /RR, conforme planilhas quantitativas e estimativa em anexo.

### 2.0 – JUSTIFICATIVA:

2.1- A Secretaria Municipal de Administração, em suas decisões administrativas, visando a conservação dos veículos pertencentes da administração com a finalidade de viabilizar um melhor gerenciamento dos serviços prestados, evitando o desperdício de recursos, e buscando minimizar os riscos de eventuais prejuízos à Administração e/ou de comprometimento da qualidade dos serviços, optou pela abertura do processo para aquisição de pneus e acessórios dos veículos: Chevrolet Spin (NUI-7828), Caminhonetes: L200Triton (NBA-4423/NPA4542), Toyota Bandeirante (NAL-8205), Caminhões (NAV-3E93/NUH8H15), Caminhão Basculante (NAZ-3678), Van Furgão Fiat, Caminhão Iveco Daily 35-160 e Motoniveladora Carterpillar (120K-PATROL) suprimindo as necessidades desta secretaria.

2.2- Manter os veículos em perfeitas condições de uso e segurança, objetivando atender as necessidades operacionais, aumentando sua vida útil, no que se refere à manutenção e conservação e segurança consoante às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes. Considere-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Administração, não possui mão de obra especializada, nem tampouco pneus e acessórios, para se manter os veículos eficientes, de forma a garantir a qualidade dos serviços que envolvem à missão desta, faz-se necessário a contratação, objeto deste Termo de Referência.

### 3.0 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 As aquisições a que se refere o objeto deste termo tem amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 4.0 - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

4.1 Os materiais a serem adquiridos deverão ser novos, de boa qualidade e fabricação obedecendo rigorosamente as características mínimas referentes a termo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
01	PNEU 185/65 R15 88H	UND.	08
02	PNEU 7.50-16 16 LONAS 124/121 M TXL PLUS TORNEL (Conforme Termo de Referência)	UND.	12
03	PNEU 215/75 R16 LT (LAMEIRO)	UND.	12
04	PNEU 225/75 R16 A/T (MISTO)	UND.	12
05	PNEU 265/70 R 16 LT (LAMEIRO)	UND.	24
06	PNEU 265/70 R 16 A/T (MISTO)	UND.	24
07	PNEU 215/75 R 17.5	UND.	18

*Da Prefeitura*

EM BRANC



08	PNEU 275/80 R 22.5	UND	16
09	PNEU MOTONIVELADORA 14.000 X 24/PN 14-62/L2 PATROL	UND	08
10	CÂMERA DE AR 750 - 16	UND	24
11	PROTETOR DE CÂMERA DE AR 750.16	UND	18
12	VÁLVULA PARA CAMINHÃO/ CAÇAMBA	UND	16
13	VÁLVULA PARA MÁQUINAS	UND	24
14	CAMARA DE AR 14.00-24	UND	12
15	PROTETOR DE CAMARA DE AR 14.00-24/13.00-24	UND	12

## 5.0- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

5.1 – Para a habilitação nas licitações exigir-se á dos interessados, nos termos dos artigos 27 a 33 da Lei nº 8.666/93, exclusivamente, documentação relativa à:

- 5.1.1 – Habilitação Jurídica;
- 5.1.2 – Qualificação Técnica;
- 5.1.3 – Qualificação econômico-financeira;
- 5.1.4 – Regularidade Fiscal;

## 6.0- DA ESTIMATIVA DE PREÇO:

6.1 - O valor estimado que a Secretaria de Administração se compromete a pagar é de **R\$ 175.010,24 (cento e setenta e cinco mil e dez reais e vinte e quatro centavos)**, conforme planilhas Quantitativa e Orçamentária em anexo.

6.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

## 7.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1- Exercer a fiscalização da entrega do objeto, através do setor competente, por meio de servidor (es) especialmente designado (s) para este fim, independentemente do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela **CONTRATADA**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como:

7.2- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

7.3- Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;

7.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a **CONTRATADA** fornecer fora das especificações deste Termo;

7.5- Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação.

*Amorim*

EM BRANCO

2

2





7.6- Assegurar que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras de serviços, de forma a garantir que aqueles continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;

7.7- Receber o objeto, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Inciso II do Art. 73 da Lei nº 8.666/93;

7.8- A **CONTRATADA** se obrigará a entregar os produtos de acordo com o estipulado no contrato;

7.9 - Constatar a real necessidade de substituição de pneus e verificar se estes são originais ou compatíveis de primeiro uso;

7.10 - Orientar a **CONTRATADA**, quanto à forma correta de apresentação da fatura.

7.11 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da **CONTRATADA**, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou Atesto pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento.

#### **8.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1 - Cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

8.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste processo, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

8.3 - Executar o objeto contratual em consonância às especificações contidas no PAMS e orientações emitidas pela **CONTRATANTE**;

8.4 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE**, com relação ao produto contratado;

8.5 - Apresentar, quando for o caso, comprovante referente à entrega de pneus, bem como os termos de garantias dos mesmos;

8.6 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço;

8.7 - Manter durante todo o período de vigência do presente Contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

#### **9.0 - DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1- A fiscalização do objeto deste Termo de Referência, será exercida por um Fiscal designado pela Secretaria Municipal de Administração, nomeado através de Portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução deste Contrato, dando ciência de tudo ao **CONTRATANTE** (Art. 67 da Lei 8.666/93).

9.2- Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93).

*Assinado*

EM DRAM



---

#### 10.0 - GARANTIA:

---

10.1 As aquisições deverão estar de acordo com a especificação constante no processo nº **005/2023**;

10.2 As aquisições do objeto deste termo deverão atender as qualidades técnicas compatíveis com os padrões ofertados ao mercado, observando aspectos de qualidade, tendo a **CONTRATADA** o compromisso de garantia de no mínimo 1 (um) ano contra defeitos de fabricação;

10.3 Não serão aceitas aquisições que não atendam às exigências dos subitens anteriores, podendo a **CONTRATANTE** requerer da **CONTRATADA** a substituição no prazo de 24 horas.

---

#### 11.0- DO PAGAMENTO:

---

11.1- O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência e número de Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

11.2 - O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Uiramutã, e demais normas aplicáveis, sendo efetivado imediatamente após a data da apresentação das Notas Fiscais/Faturas, após atestada definitivamente, salvo em caso de descumprimento. A **CONTRATANTE** somente o fará, mediante demonstração do cumprimento dos encargos sociais e tributários, ou seja, comprovantes de regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA** no ato do pagamento, para verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação. Os mesmos comprovantes deverão ser juntados aos autos do processo próprio.

---

#### 12.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

---

Programa de Trabalho: **04.122.2100.2041.0000 – Manutenção e Aquisição de Veículos**  
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00 - Material de Consumo**  
Fonte: **Recursos Próprios**

---

#### 13.0- ENTREGA:

---

13.1 A entrega do objeto acontecerá na empresa contratada, ao servidor responsável, designado pela Secretaria Municipal de Administração.

---

#### 14.0- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

---

14.1- A quantidade inicialmente **CONTRATADA** poderá ser acrescida conforme limites, desde que não ultrapasse o valor da modalidade de Carta Convite;

14.2- O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei 8.666/93.

*Quevedo*

EM BRANCO

2

2



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



---

### 15.0- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

---

15.1- Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código Defesa Consumidor.

15.2- Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato, serão resolvidas entre as partes CONTRATANTES por meio de procedimentos administrativos.

---

### 16.0 - UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

---

16.1 Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Uiramutã- RR, 04 de janeiro de 2023.

**OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração.  
Portaria Nº. 009/2023

EM BRANCO

2

3



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



## ANEXO I

### PLANILHA QUANTITATIVA

Relação de Materiais de Consumo (Pneus, acessórios) para atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR.

Lote I			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	PNEU 185/65 R15 88H	UND.	08
02	PNEU 7.50-16 16 LONAS 124/121 M TXL PLUS TORNEL (Conforme Termo de Referência)	UND.	12
03	PNEU 215/75 R16 LT (LAMEIRO)	UND.	12
04	PNEU 225/75 R16 A/T (MISTO)	UND.	12
05	PNEU 265/70 R 16 LT (LAMEIRO)	UND.	24
06	PNEU 265/70 R 16 A/T (MISTO)	UND.	24
07	PNEU 215/75 R 17.5	UND.	18
08	PNEU 275/80 R 22.5	UND.	16
09	PNEU MOTONIVELADORA 14.000 X 24/PN 14-62/L2 PATROL	UND.	08
10	CÂMERA DE AR 750 - 16	UND.	24
11	PROTETOR DE CÂMERA DE AR 750.16	UND.	18
12	VÁLVULA PARA CAMINHÃO/ CAÇAMBA	UND.	16
13	VÁLVULA PARA MÁQUINAS	UND.	24
14	CAMARA DE AR 14.00-24	UND.	12
15	PROTETOR DE CAMARA DE AR 14.00-24/13.00-24	UND.	12

Uiramutã- RR, 04 de janeiro de 2023.

  
**OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração.  
Portaria N°. 009/2023

EM BRANCO





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



**ANEXO II**  
**PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Planilha de custos das despesas para a Aquisição de Materiais de Consumo (Pneus e acessórios), para atender a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. Para atender a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PNEU 185/65 R15 88H	UND	08	409,67	3.277,33
02	PNEU 7.50-16 16 LONAS 124/121 M TXL PLUS TORNEL (Conforme Termo de Referência)	UND	12	932,67	11.192,00
03	PNEU 215/75 R16 LT (LAMEIRO)	UND	12	983,67	11.804,00
04	PNEU 225/75 R16 A/T (MISTO)	UND	12	990,00	11.880,00
05	PNEU 265/70 R 16 LT (LAMEIRO)	UND	24	1.381,67	33.160,00
06	PNEU 265/70 R 16 A/T (MISTO)	UND	24	790,00	18.960,00
07	PNEU 215/75 R 17.5	UND	18	732,67	13.188,00
08	PNEU 275/80 R 22.5	UND	16	1.680,67	27.034,67
09	PNEU MOTONIVELADORA 14.000 X 24/PN 14-62/L2 PATROL	UND	08	3.563,33	28.506,67
10	CÂMERA DE AR 750 - 16	UND	24	179,67	4.312,00
11	PROTETOR DE CÂMERA DE AR 750.16	UND	18	106,33	1.914,00
12	VÁLVULA PARA CAMINHÃO/ CAÇAMBA	UND	16	26,33	421,33
13	VÁLVULA PARA MÁQUINAS	UND	24	28,00	672,00
14	CAMARA DE AR 14.00-24	UND	12	514,67	6.176,00
15	PROTETOR DE CAMARA DE AR 14.00-24/13.00-24	UND	12	209,33	2.512,00
				<b>TOTAL</b>	<b>175.010,24</b>

O valor estimado total é de **R\$ 175.010,00 (cento e setenta e cinco mil e dez reais e vinte quatro centavos)**.

  
**OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração.  
Portaria Nº. 009/2023

EM BRANCO